



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13218, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 52928/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada do Ipiranga, Sete Voltas e dos Remédios, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

“Faixa de Alargamento do desmembrado do Sítio Canela: Tem início no ponto 80, daí segue com 8,65m, confrontando o Sítio Caichetá, de propriedade de Rodney Barros Hoffmann, Rene Hoffmann Júnior, Elisa Barros Hoffmann Gomes e Tatiane Aparecida Hoffmann Nogueira; daí deflete à esquerda e segue por 368,861m, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Marcos Valério Cezário; daí deflete à esquerda e segue por 369,161m até o ponto 80 inicial desta descrição, confrontando com a Estrada dos Remédios, encerrando com área total de 2.065,21m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD - 2919-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de dezembro 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo